

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 058/2000

SÚMULA: Revoga a Resolução nº 09/98, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ANTONIO MORAIS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

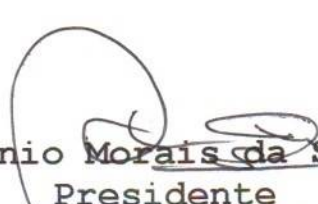
Art.1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a revogar a resolução nº 09/98, que desmembra o Poder Executivo, a contabilidade da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná.

Art.2º. O controle orçamentário e financeiro será executado pelo setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, devendo ser compatibilizados os atos e fatos contábeis com o Executivo Municipal.

Art.3º. Com à aprovação da resolução citada, a Prefeitura Municipal, ficará responsável pelo pagamento das dividas da Câmara Municipal de qualquer forma ou espécie.

Art.4. Está resolução entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal em, 05 de dezembro de 2000.


Antonio Morais da Silva
Presidente